



IMPrensa Oficial Eletrônica

# SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

[www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

Ano IV | Edição nº 593A

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
ERRATA .....	2
Extrato - Termo de Fomento .....	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.701, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**Evandro Farias Mura**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 56.100,00** (Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595 de 13 de dezembro de 2023.

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE****03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 48.100,00**

**03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção do Dep. Tratamento de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 36)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE****03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção do Dep. Tratamento de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 38)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 21.000,00**

**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor

de Obras e Saneamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 45)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 35.100,00**

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**Terceiro Setor****ERRATA****ERRATA****ERRATA DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 06/2024.**

"Errata do Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público Decorrente de Emendas Impositivas Nº 06/2021, de 12 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de julho de 2024, Ano IV, Edição 585, p. 02 de 07." ONDE SE LÊ: EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 06/2024. LEIA-SE: EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01/2024. Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de julho de 2024. Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 24 de julho de 2.024. EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

**Extrato - Termo de Fomento****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024.****Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 01/2024.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**O.S.C:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL - CNPJ nº 45.137.296/0001-25.

**OBJETO:** Utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 171/2023



de diversos vereadores da nossa cidade, na aquisição de materiais diversos e outras despesas, de modo a proporcionar aos nossos assistidos melhorias nos atendimentos nos âmbitos da Assistência Social, Educação e Saúde, para o ano de 2024, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

**ASSINATURA:** 24 de julho de 2024.

**VALOR:** R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

**MODALIDADE:** - Dispensa De Chamamento Público Decorrente De Emendas Impositivas Nº 01/2024.

**VIGÊNCIA:** - Iniciada a partir da assinatura, tendo seu término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos da lei e conforme Lei 13.019/2014.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** em 24 de julho de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**

**Prefeito Municipal**

.....